

Lei nº 1.041
De 01/04/96

"Declara de utilidade pública o Grupo Excursionista Pedra Branca, com sede no Município de Pedra Branca".

O Povo do Município de Pedra Branca, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo Excursionista Pedra Branca, com sede no Município de Pedra Branca, fundado em 1994, que tem como finalidades aquelas previstas no seu Estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 02 de abril de 1996.

Prefeito Municipal:

Secretário:

[Assinatura do Prefeito Municipal]
[Assinatura do Secretário]